

PROCESSO Nº : 20204-5/2011
PRINCIPAL : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ : 04.441.389/0001-61
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
GESTOR : PEDRO HENRY NETO E VANDER FERNANDES
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA –
EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
EQUIPE TÉCNICA : CLEU BORELLI
MAURO ANDRÉ BORGES
MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES

Senhor Secretário,

Trata os autos de Denúncia apresentada pelo Prefeito do Município de Planalto da Serra, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, por meio do Ofício nº 087/2011 de 25/10/2011, acerca de possíveis irregularidades nos repasses de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo de Saúde daquele município.

O assunto aqui tratado está sendo objeto de análise e verificação no processo das Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso – FES, do exercício de 2011, processo nº 14185-2/2011, abrangendo outros municípios do Estado.

Diante disso, por tratar-se de processos conexos, conforme prescreve o art. 128-b, parágrafo 3º do RITCE/MT, opino pela apreciação destes autos no processo nº 14185-2/2011 – Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso – FES, exercício de 2011.

É a informação,

Mauro André Borges
Auditor Público Externo – TCE-MT